CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
07
FL.
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 208/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LUIZ CARLOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, por meio de decreto, a isenção do pagamento de TVL, TFF e Alvará de som para os Templos de qualquer culto na cidade de Salvador".

PARECER

O Projeto está em consonância com a regulamentação constante no Capítulo VII – Das Indicações Artigos 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações, estando, portanto, sob o ponto de vista jurídico, perfeitamente legal.

Não obstante a tramitação do PLE 465 /2011 que versa sobre a mesma matéria, Projeto que, salvo o melhor juízo será rejeitado por ferir o Artigo 176 da supracitada Resolução.

VOTO

Por estar redigido dentro da boa Técnica Legislativa e não ferir a Legislação vigente opino PELA APROVAÇÃO do PIN 208/2014.

Sala das Comissões, em 06 de Outubro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator